



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**  
**COORDENAÇÃO DE INFRAÇÕES E CONTROLE DO CONDUTOR**  
**SERVIÇO DE CONTROLE DO CONDUTOR**

PORTARIA N.º 3919/2009

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que Amarildo Cândido Souto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 028.686.854-17, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG. No dia 11 de setembro de 2008, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 23/09/97, conduzindo veículo, exibindo manobra perigosa, quando na direção do veículo de placa GUP-0406, conforme AIT AA-77757, REDS 2008-000409322, referente ao Processo Administrativo n.º 251/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (trinta) dias, observando a detração de 07 dias, restando-lhe 23 ( vinte e três ) a cumprir, conforme art. 261 do CTB e Resolução 182/05/CONTRAN, obedecido o art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetido ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04/CONTRAN.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANs..

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2009.

Oliveira Santiago Maciel  
Delegado Geral de Polícia  
Chefe do DETRAN/MG